

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

PORTARIA Nº 01, DE 04 JANEIRO DE 2023

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 40, inciso II do Regimento Interno da Lei Complementar nº 387, de 2019, resolve:

CONSIDERANDO existência de vaga nas assessorias dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, o preenchimento da vaga existente de assessor não ultrapassa o limite legal de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento da lotação, e serviços prestados pelo respectivo assessor aos gabinetes dos vereadores;

Diante do exposto, **RESOLVO:**

Art. 1º. Nomear a partir do dia 04 de janeiro de 2023, o Senhor **GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**, inscrito na Receita Federal com o nº 076920966-19, para provimento do emprego público em comissão de ¹ASSESSOR PARLAMENTAR, e ainda para auxiliar os trabalhos do Secretário da Mesa, das Comissões Permanentes e Especiais nesta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 2º. A função-atividade correspondente ao emprego público de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

de Jequitibá estão dispostas no plano de Cargos e Salários.

Art. 3º. Fica designado o Prédio da Câmara Municipal de Jequitibá como sede das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor nomeado por esta portaria.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução orçamentária correrão à conta de dotações próprias destinadas à Câmara Municipal de Jequitibá, consignadas no orçamento geral do município para 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Ciência pelo meio mais expedito a disposição da Câmara.

Atribua-se a esta decisão força de ofício

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 04 janeiro de 2023.

Vereador **SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS**
Presidente

!Ao Assessor Parlamentar compete: assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções